

PROJETO DE LEI Nº 241/2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO EXERCÍCIO DE 2025, NA IMPORTÂNCIA DE ATÉ R\$ 186.852,20 (CENTO E OITENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS).

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo Municipal, aprovou e o Prefeito do Município de Matelândia, em seu nome, sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de até R\$ 186.852,20 (cento e oitenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos) para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

Suplementação:

07 : SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

07.002 : DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

07.002.13.392.0025.2.076 : Manter e Desenvolver Ações das divisões de Cultura e Festividades

650 - 3.3.90.39.00.00 31150 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

R\$186.852,20

Total Suplementação: R\$ 186.852,20

Art 2º - O Crédito Adicional autorizado no artigo anterior será custeado com recursos provenientes do excesso/provável excesso de arrecadação por fonte de recursos, conforme preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Receitas com excesso/provável excesso:

Receita: 1724990104 - CONVÊNIO Paraná Mais Eventos Natal 5º Edição - SETU

Fonte: 31150 - CONVÊNIO Paraná Mais Eventos - SETU - Lei 21.760/2023

R\$186.852,20

Total Receita: R\$ 186.852,20

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA.

Aos vinte e oito dias do mês de novembro de 2025.

GABRIEL DA
SILVA
CADINI:09216
142928

GABRIEL DA SILVA CADINI
Prefeito

Assinado digitalmente por GABRIEL DA
SILVA CADINI:09216142928
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=
RFB e CPF-AS, OU=(EM BRANCO), OU=
40312993000151, OU=presencial, CN=
GABRIEL DA SILVA CADINI:09216142928
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.12.01 08:46:52-0300'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 241/2025

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos a apreciação desta Corte de Leis, nos termos do Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, o presente projeto de lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2025, visando à utilização de recursos para as ações abaixo:

Secretaria de Educação e Cultura

(Protocolo 78150/2025) - A presente solicitação de inclusão orçamentária justifica-se em razão da celebração de Convênio com o Governo do Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado do Turismo (SETU), destinado à execução do Projeto Paraná Mais Eventos – Vila Natalina, 5ª Edição.

O referido convênio tem por finalidade fomentar e apoiar a realização de eventos vinculados ao Programa Paraná Mais Eventos, instituído pela Lei nº 21.760, de 30 de novembro de 2023, visando fortalecer o turismo, ampliar a movimentação econômica local e promover atividades culturais no Município de Matelândia. A Vila Natalina – 5ª Edição ocorrerá no período de 11 de novembro de 2025 a 06 de janeiro de 2026, contemplando ações que demandam previsão orçamentária específica para sua execução adequada.

Para a realização do evento, foram pactuados os seguintes valores:

- **Valor de Repasse Estadual: R\$ 186.852,20**
- Valor de Contrapartida Municipal: R\$ 9.834,33
- Valor Total do Convênio: R\$ 196.686,53

Diante disso, torna-se necessária a inclusão dos valores acima discriminados no Orçamento Municipal, a fim de garantir o cumprimento das obrigações assumidas no convênio e viabilizar sua execução integral, assegurando transparência, regularidade e conformidade com as normas de gestão fiscal.

Esperamos contar com o habitual apoio dos Senhores Vereadores na apreciação e posterior aprovação do projeto de lei reitero-lhes o meu respeito e consideração.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 28 de novembro de 2025.

GABRIEL DA SILVA
CADINI:092161429
28
GABRIEL DA SILVA CADINI
Prefeito

Assinado digitalmente por GABRIEL DA SILVA
CADINI:09216142928
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM
BRANCO), OU=4031295000151, OU=presencial,
CN=GABRIEL DA SILVA CADINI:09216142928
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.12.01 08:47:07-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0